



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.238/2020	Nº DIÁRIO DOM3042	DATA PUBLICAÇÃO 09/05/2020
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.238, de 08 de maio de 2020.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso XII, combinados com o art. 98, ambos da Lei Orgânica do município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que trata sobre as taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I e II, tabelas 1 e 4, da lei complementar 076, de 24 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo art. 3º, § 1º, em 3,91 % (três inteiros e noventa e um centésimo por cento), correspondente a variação dos índices de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) ocorrida no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

**ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA –
EXERCÍCIO DE 2020**

**ATUALIZAÇÃO PELA TABELA IPCA/E – DEZEMBRO DE 2019,
FONTE IBGE**

ANEXO I

TABELA 1 TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

ÁREA (M²)	GRUPO DE RISCO (VALOR EM R\$)		
	I	II	III
Até - 15	159,50	130,51	67,71
16 - 30	159,50	130,51	101,51
31 - 100	188,52	159,50	130,51
101 - 200	232,00	188,52	159,50
201 - 300	290,64	232,00	188,52
301 - 500	348,77	290,72	232,00
501 - 1000	463,26	405,38	348,63
1001 - 2000	521,26	462,67	405,27
2001 - 3000	579,26	521,26	463,13
3001 - 4000	666,25	579,26	521,26
4001 - 5000	753,25	666,25	579,26
> 5000	1.014,23	753,25	724,25

TABELA 2 – TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETOS

ÁREA (M²)	(VALOR EM R\$)
0 - 200	58,00

201 - 500	115,99
501 - 1000	232,00
1001 - 5000	348,64
5001 - 10000	579,26
10001 - 20000	869,24
20001 - 50000	1.159,22
> 50001	1.734,91

ANEXO II

TABELA 3 – TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO/ATIVIDADE	(VALOR EM R\$)
Rubrica de livros	
a) até 100 folhas	31,86
b) de 101 a 200 folhas	51,00
c) acima de 201 folhas	63,75
Cadastramento de estabelecimento que utilizem produtos de controle especial, bem como os de instrumentos químicos	63,75
Emissão de 2ª via de Licença Sanitária	63,75
Alteração de dados cadastrais	25,50
Alteração de responsáveis técnicos	25,50
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial	0,00
a) até cinco notas	19,11
b) por nota que for acrescida	2,55

TABELA 4 – TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇO/ATIVIDADE	(VALOR EM R\$)
Carro pipa	82,56
Veículo de frota (valor por veículo)	50,42
Ingresso de responsável técnico	29,01
Baixa de responsável técnico	29,01
Encerramento de atividades	36,26
Aditivo de contrato social	29,01
Mudança de endereço	58,01
Registro ou certidão	13,97